



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , de 2017 (Do Sr. LUCAS VERGÍLIO)

Requer seja revisto despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 1518 de 2015, que *"Acrescenta parágrafo ao art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências"*

Requeiro a Vossa Excelência, **nos termos do artigo 17, II, alínea "a" c/c art. 32, inciso VI, alínea "c" e "i" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados**, a distribuição para a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) do Projeto de Lei nº 158 de 2015, que altera o CDC para estabelecer que a admissibilidade de ação proposta pelo fornecedor com o objetivo de impugnar a aplicação de sanção administrativa prevista no Código está condicionada ao depósito prévio em juízo do valor da multa fixada.

JUSTIFICATIVA

O tema constante da proposta, qual seja, imposição à empresa do dever de depositar valor de multa estabelecida por órgão administrativo para ter acesso ao Poder judiciário, afeta diretamente o capital de giro e a economia das empresas.

A medida, se aprovada, poderá impactar o setor econômico eminentemente ligado às atividades de fornecimento de bens, acarretar aumento de custos industriais e afetar a competitividade dos produtos fornecidos no âmbito do mercado de consumo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Propostas que criam novas exigências para os fornecedores por lei, sem levar em consideração as especificidades das categorias econômicas e as diferentes realidades das diversas modalidades de empresas, são prejudiciais especialmente nesses contextos de dificuldade econômica.

O depósito exigido poderá onerar excessivamente as empresas e impedir o acesso ao Poder Judiciário, já que não poderão a ele recorrer para discutir a aplicação de multa pelos órgãos administrativos. O problema se agrava no caso de micro e pequenas empresas, para as quais os valores poderão ser muito altos. Diante de desconhecimento associado a dificuldades, elas muitas vezes são compelidas a pagar condenações pela impossibilidade de efetuar o depósito prévio.

De acordo com dados divulgados na imprensa, somente no PROCON de São Paulo, em 2015, tramitavam 9.243 mil processos de multas e 80% desse total seria aplicado às pequenas e médias empresas. Nas primeiras páginas do portal da transparência, também do PROCON/SP, já constam lançamentos de multas aplicadas às empresas de diversos segmentos empresariais, que ultrapassam o valor de 500 milhões de reais.

Diante do exposto, como forma de debater os impactos econômicos que a proposição pode gerar, especialmente para as micro e pequenas empresas, sugerimos que o Plenário da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços possa apreciar a referida matéria.

Sala das Comissões, de de 2017.

**Deputado Lucas Vergílio
SD/GO**